

Tarifa Aniversário

Celebre uma fatura a 0€ todos os anos.

endesa

Ficha contratual padronizada Tarifa Aniversário

Contratando esta tarifa tem direito até:

1 Fatura grátis por ano

E poderá desfrutar das melhores vantagens:

- 0€ — 1 FATURA GRÁTIS POR ANO
- SEM FIDELIZAÇÃO
- LUZ
  GÁS
  LUZ & GÁS

Tabela de preços

Tarifa Aniversário Luz

Potência contratada (kVA)	Termo de potência (€/dia)		Termo de Energia (€/kWh)		Preço Total (€/100kWh/mês)
	Preço Base	Valor Desc. Social (*)	Preço Base	Valor Desc. Social (*)	
1,15	0,1913	0,0361	0,149900	0,0468	20,73
2,3	0,2926	0,0722	0,149900	0,0468	23,77
3,45	0,3752	0,1083	0,149900	0,0468	26,25
4,6	0,5292	0,1444	0,149900	0,0468	30,87
5,75	0,6446	0,1806	0,149900	0,0468	34,33
6,9	0,8650	0,2166	0,149900	0,0468	40,94

(*) Desconto social aplicado sobre o preço já com desconto (quando aplicável).
Preço da potência e da energia em função da potência contratada(1).
Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a contribuição audiovisual, a taxa de exploração da DGEG, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas asquantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.

Tarifa Aniversário Gás

Escalão	Termo de potência (€/dia)		Termo de Energia (€/kWh)		Preço Total (€/100kWh/mês)
	Preço Base	Valor Desc. Social (*)	Preço Base	Valor Desc. Social (*)	
1	0,1646	0,0159	0,100476	0,02518	14,99
2	0,2812	0,0383	0,099721	0,020386	18,41
3	0,4632	-	0,096246	-	23,52
4	0,9147	-	0,094816	-	36,92

(*) Desconto social aplicado sobre o preço já com desconto (quando aplicável).
Preço do termo fixo, da energia em função do escalão de consumo a que pertence o cliente no momento da contratação(1).
Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto gás, serão acrescidos a taxa de ocupação de subsolo xa/variável, assim como o imposto especial sobre o consumo de gás natural. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos

Contratando esta tarifa tem direito a 1 fatura grátis de energia por ano. A fatura grátis consiste em dar um bónus no período relativo ao 12º mês de contratação da Tarifa Aniversário, que anula o valor dos seguintes conceitos: energia (termo de potência/fixo, termo de energia, tarifas de acesso), imposto audiovisual e o imposto elétrico. O valor da fatura poderá ser calculado com base numa estimativa de consumo..
Não serão devolvidos os valores relativos a Serviços de valor acrescentado, inspeção ou outros serviços relacionados com a distribuidora.

Parte I – Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. – Sucursal Portugal
Oferta comercial	**Tarifa Aniversário**
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 1,15 kVA até 6,9 kVA em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1, 2, 3 e 4, de consumo, em Portugal Continental.
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	■ **800 10 10 33** ■ **Lojas Endesa: Encontre a loja mais perto de si em www.endesa.pt/contactos/lojas** ■ **My Endesa**
Contacto para assistência técnica ou avarias	**Eletricidade** **800 506 506** (todos os dias, 24h, chamada gratuita) **Gás** **Dianagás:** 800 020 039 **Duriensegás:** 800 209 999 **Lisboagás:** 800 201 722 **Lusitaniagás:** 800 200 157 **Medigás:** 800 500 063 **Paxgás:** 800 020 041 **Portgás:** 800 215 215 **Setgás:** 800 273 030 **Sonorgás:** 800 100 815 **Tagusgás:** 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
Contacto para leituras de contador	**Eletricidade** **800 507 507** (todos os dias, 24h, chamada gratuita) **Gás** **Dianagás:** 800 507 515 **Duriensegás:** 800 507 511 **Lisboagás:** 800 201 722 **Lusitaniagás:** 800 200 157 **Medigás:** 800 507 516 **Paxgás:** 800 507 517 **Portgás:** 800 500 330 **Setgás:** 800 273 030 **Sonorgás:** 800 100 071 **Tagusgás:** 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)

Parte II – Condições específicas da oferta

Fornecimento	☐ Luz ☐ Gás
Duração	**12 meses** ☑ Renovação automática
Validade da oferta	☐ Permanente ☑ Promocional, até 2 de dezembro de 2026.
Fidelização	☑ Não **Benefício associado:** **Custo quebra de fidelização:** Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.
Indexação de preços	Não
Variações de preço:	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano ou devido a variações nas componentes reguladas.
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura Digital obrigatória ☑ Não ☐ Sim
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco e MBWay. Preço diferenciado? ☑ Não ☐ Sim
Prazo de resposta a reclamações	15 dias úteis ☑ Com compensação Valor da compensação 5 €
Serviços adicionais	Não aplicável

Parte III – Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE	
Escalão de consumo e Potência contratada	☐ **Escalão 1** ☐ **1,15 kVA** ☐ **Escalão 2** ☐ **2,3 kVA** ☐ **Escalão 3** ☐ **3,45 kVA** ☐ **Escalão 4** ☐ **4,60 kVA** ☐ **5,75 kVA** ☐ **6,90 kVA**
Preço total	Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês (consultar tabela de preços) *o preço total não reflete a oferta da 12ª fatura por contratar a Tarifa Aniversário.

Parte IV – Informação ao consumidor

Tarifa Social	A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias. **Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade?** Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais: 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Prestação de desemprego, 4) Abono de família, 5) Pensão social de invalidez, 6) Pensão social de velhice, 7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não aufiram qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página www.endesa.pt). **Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?** Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais: 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Prestação de desemprego, 4) 1.º escalão do abono de família, 5) Pensão social de invalidez. Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições: a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural, b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente, c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m3 (Escalões 1 ou 2). Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGEG (http://www.dgeg.pt/), Segurança Social (http://www.seg-social.pt/inicio), Autoridade Tributária (http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html), ou a página da Endesa www.endesa.pt.
Clientes com necessidades especiais	**Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço.** Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitem com pessoas nas condições descritas no número anterior. **Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural**: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. **Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou numa loja perto de si (consultar www.endesa.pt/contactos/lojas), e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.**

DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.
Mix energético referente ao 2º trimestre de 2026.

CO_2	105,75 g/kWh



Repartição por Tecnologias

Eólica 27,57%	Hídrica 24,38%	Cogeração Renovável 4,61%
Outras Renováveis 8,48%	Cogeração Fóssil 2,24%	Resíduos Sólidos Urbanos 0,11%
Gás Natural 26,30%	Carvão 0,04%	Nuclear 6,27%
Diesel 00,00%	Geotermia 0,00%	Fuelóleo 0,00%

Para mais informações consulte: https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/ ou https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia

Como verá, mudar para a Endesa é muito fácil

Após a assinatura do contrato, a mudança para a Endesa demora cerca de 15 dias. A primeira fatura chega em aproximadamente 40 dias úteis. Estes prazos são indicativos e sujeitos a alterações, sem prejuízo de eventuais penalizações por cessação antecipada aplicáveis ao abrigo do contrato em vigor com o seu atual comercializador.

(1) Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) Simples com potência contratada de 1,15 kVA até 6,9 kVA em Portugal Continental (não válido para tarifa bi-horária ou tri-horária) e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1, 2, 3 e 4 de consumo, em Portugal Continental.

(2) Preços em função da potência contratada e do escalão de consumo a que pertence o cliente. As variações que se venham a verificar nos elementos regulados (tarifas de acesso e outros) aplicáveis, assim como os novos que possam surgir, transferir-se-ão para o cliente, tanto no caso de acréscimo como de decréscimo. Além disso, os preços poderão ser atualizados, em cada 1 de janeiro, com o valor do IPC real (Último Índice de Preços no Consumidor geral nacional dos últimos 12 meses, publicando oficialmente no momento da atualização). Os preços estabelecidos no presente Anexo não incluem o valor dos impostos legalmente devidos, que serão objeto de liquidação adicional quando for aplicável).

(3) A fatura grátis consiste em dar um bónus que anula o valor dos seguintes conceitos: energia (termo de potência/fixo, termo de energia, tarifas de acesso), imposto audiovisual e o imposto elétrico. O valor da fatura poderá ser calculado com base numa estimativa de consumo. Se, posteriormente à devolução, for feita uma leitura que se traduza num valor acima do valor estimado, o valor da diferença não será creditado. Não serão devolvidos os valores relativos a serviços de valor acrescentado, inspeção ou outros serviços relacionados com a distribuidora.

(4) O bónus será oferecido no 12º período de faturação. O 12º período de faturação oferecido será aquele que inclua o 336.ª dia desde a data de ativação da Tarifa Aniversário. Para saber qual a fatura correspondente, terá de calcular o 336.º dia desde a data de ativação do serviço de fornecimento de cada energia com Tarifa Aniversário (poderá consultar no seu pack de boas vindas), e a fatura que contenha este dia (336º), será a fatura grátis. Cada produto contratado (luz e gás) terá a sua data de devolução correspondente ao 12º período de cada uma das energias (calculado segundo o critério do 336.º dia). Caso a fatura correspondente ao 12º período de faturação corresponda a um crédito, a regularização será efetuada na fatura seguinte. Para sempre significa que o bónus será atribuído na 12ª fatura das seguintes renovações de 365 dias, sempre e quando o cliente se mantiver na Tarifa Aniversário.

(5) Caso o cliente acumule dívida durante a vigência do contrato ou cancele o contrato antes dos 365 dias após a ativação da Tarifa Aniversário, o cliente perderá o direito à sua fatura grátis.

(6) Autorizo a reprodução em fotocópia do cartão de cidadão de que sou titular, assim como a retenção e conservação por parte de Endesa.

(7) Caso seja verificado uma alteração da potência fora dos limites entre 1,15 kVA até 6,9 kVA ou as demais condições implícitas desta tarifa deixem de ser cumpridas, a Endesa, através do envio de um pré-aviso, comunicará ao Cliente que, pelo motivo acima indicado, o Cliente não poderá manter a contratação da presente Tarifa, pelo que lhe será atribuída a Tarifa Quero+ e remetidas as condições desta. Caso o Cliente não esteja de acordo com a alteração de Tarifa motivada pelo disposto na presente Cláusula, disporá de 30 dias para resolver o contrato, mediante comunicação escrita dirigida à Endesa, sem que seja devido o pagamento de qualquer encargo ou penalização da sua parte.

Data **Assinatura Cliente** **Endesa Energía S.A.**

F26.0396

Documento editado a 12/10/2026.

Sonia Del Arco cardoso
Directora de Mercado Residencial e Negócios Portugal